



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 12.048 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.009

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 12.034, de 13 de novembro de 2009.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 12.034, de 13 de novembro de 2009, passa a vigorar acrescido do parágrafo único:

“**Art. 1º** ...

Parágrafo único – Em caso de promoção que possa refletir sobre a tarifa, esta só será efetivada após solicitação dos interessados e analisada pelo Departamento de Trânsito, que remeterá os estudos ao Chefe do Executivo para decisão final.”

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 1º de dezembro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ARQº CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CÉSAR JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Publicado na Área Técnico Legislativa, em 1º de dezembro 2009.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA